



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 84 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 55.360.909 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e Lei nº 839, de 25 de novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 55.360.909 (Cinquenta e Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta mil, Novecentos e Nove Cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal civil
3.1.1.1.01.01	Encargos com o Plenário da Câmara Municipal
	- Cr\$ 55.360.909 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES , TREZENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVE CRUZEIROS).

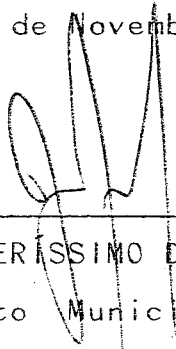


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito Suplementar aberto no
Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43
da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos para o exercício
de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 25 de Novembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal